

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

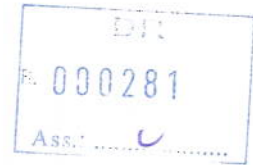
Certificado: 201203535

Unidade Auditada: FUNDACAO CULTURAL PALMARES (FCP)

Exercício: 2011

Processo: 01420.003585/2012-83

Município/UF: Brasília/DF



Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/11 a 31/12/11.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203535, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com ressalvas a gestão do(s) seguinte(s) responsável(is)

1.1 CPF: ***.417.247-**

Cargo Presidente no período de 02/03/2011 a 31/12/2011

Referência: Relatório de Auditoria número 201203535, itens (3.2.1.1, 6.2.1.1)


Fundamentação: Nexos de casualidade.

Item 3.2.1.1 – Não adoção de medidas suficientes para a instauração de TCE.

Item 6.2.1.1 – Aprovou contratação por inexigibilidade indevida.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 01 a 09 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília/DF, 19 de Julho de 2012.



Ronney Wesley Alves Costa
Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Cultura